TERMO DE CEDÊNCIA

Pelo presente, de um lado o ***MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS,*** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.073.699/0001-08, com sede na Avenida General Klinger, 377, centro, CEP 79220-000, Nioaque/MS, representado pelo Prefeito Municipal – ***VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/nº, Bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade, inscrito no CPF. Nº 002.137.881-95, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.606.13-SSP/MS, doravante denominado como **CEDENTE,** e de outro lado o ***GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, Sr. ***ROBERTO HASHIOKA SOLER,*** com endereço sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco I, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS, CNPJ nº 02940523/0001-43, denominada como ***CESSIONÁRIO,*** tem entre si, justo e acertado a ***CEDÊNCIA***, com fundamento no art. 120, I, da Lei nº 2141/2003 e art. 1º, III da Lei Complementar nº 2190/2005, sem ônus para a origem, do servidor a seguir:

OTAMIR SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 562.202.601-63, Portador da Cédula de Identidade RG n. 676165/SSP/MS, Professor 20 horas, durante o período de 1º de Abril de 2020 à 31 de dezembro de 2020 - Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente.

Nioaque/MS, 31 de março de 2020.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal